SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

REUNIÃO: ORDINÁRIA Nº 304/2017
DECISÃO: 219/2017 - CEEE
PROCESSO: 1677669/2016
INTERESSADO: LUCAS DE ANDRADE CARVALHO COSTA

EMENTA: DEFERIMENTO DA REVISÃO DE ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ELETRICISTA LUCAS DE ANDRADE CARVALHO COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, reunida em doze de julho de 2017, apreciando o processo em epígrafe, que o profissional Engenheiro Eletricista LUCAS DE ANDRADE CARVALHO COSTA solicita revisão e extensão das atribuições profissionais do Engenheiro Eletricista-Eletrônica, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrônica Lucas de Andrade Carvalho Costa, CREA-SE nº 271270403-7, ao qual, solicita mediante análise do histórico escolar, acrescentar o artigo 8º da Resolução 218/73 do CONFEA; considerando a Decisão CEEE/SE N°106/2017 favorável a revisão de atribuições e nova denominação ao curso de engenharia elétrica-habilitação eletrotécnica para engenharia em eletrotécnica da Universidade Federal de Sergipe; considerando que em parecer que origina a decisão supracitada o relator define uma tabela de competências a serem conferidas mediante a aprovação em determinadas matérias elencadas na grade curricular; considerando que o requerente apresenta em anexo ao protocolo o histórico escolar, referente ao curso de engenharia eletrônica, concluído, com data da de colação de grau 31/10/2013, matrícula 200710002686; considerando a análise do histórico encaminhado referente as matérias que resultariam na concessão de atribuições; considerando a solicitação para atribuição referente à: Geração de energia elétrica: o profissional não apresentou aprovação em 1 das 17 disciplinas exigidas para a conferência de atribuições.(105143 Cálculo IV 105133 Cálculo III 104519 Física B 104521 Física C 107111 Circuitos Elétricos I 107112 Circuitos Elétricos II 107113 Eletromagnetismo 107134 Instalações Elétricas 107233 Conversão de Energia 107118 Materiais Elétricos 107234 Sistemas Elétricos de Potência I -107221 Eletrônica I 107117 Introdução à Instrumentação 107183 Princípios de Comunicações 107103 Análise de Sistemas Lineares 107130 Geração de Energia Elétrica-não consta no históricor107184 Redes de Comunicações) Sistemas Elétricos de Potência: o profissional não apresentou aprovação em 2 das 21 disciplinas exigidas para a conferência de atribuições (107103 Análise de Sistemas Lineares 107118 Materiais Elétricos 105133 Cálculo III 105143 Cálculo IV 107111 Circuitos Elétricos I 105143 Cálculo IV 104519 Física B 107134 Instalações Elétricas 107112 Circuitos Elétricos II 107111 Circuitos Elétricos I 107113 Eletromagnetismo 107234 Sistemas Elétricos de

Potência I107224 Eletrônica de Potência 107221 Eletrônica I 107117 Introdução à Instrumentação107236 Sistemas Elétricos de Potência II 107149 Proteção de Sistemas Elétricos-pendentes 107133 Máquinas Elétricas 107233 Conversão de Energia -não constam, no histórico 104521-dispensado Física C 102241 Ecologia e Controle da Poluição 107107 Legislação e Ética Profissional) Distribuição de energia elétrica: o profissional apresentou aprovação em todas as disciplinas exigidas para a conferência de atribuições (07118 Materiais Elétricos 107111 Circuitos Elétricos I 107112 Circuitos Elétricos II 107141 Distribuição de Energia Elétrica 107233 Conversão de Energia 107113 Eletromagnetismo 105143 Cálculo IV 104519 Física B 104521 Física C) Operação e Controle de Sistemas de Potência: o profissional não apresentou aprovação em 4 23 disciplinas exigidas para a conferência de atribuições (107118 Materiais Elétricos 105133 Cálculo III 105143 Cálculo IV 107111 Circuitos Elétricos I 105143 Cálculo IV 104519 Física B 107134 Instalações Elétricas 107112 Circuitos Elétricos II 107111 Circuitos Elétricos I 107113 Eletromagnetismo 107234 Sistemas Elétricos de Potência I 107224 Eletrônica de Potência 107221 Eletrônica I 107117 Introdução à Instrumentação 107236 Sistemas Elétricos de Potência II 107149 Proteção de Sistemas Elétricos 107133 Máquinas Elétricas 107233 Conversão de Energia 107242 Controle 107210 Modelagem e Simulação 107212 Probabilidade 107103 Análise de Sistemas Lineares 107235 Operação e Controle de Sistemas de Potência 104521 Física C 107107 Legislação e Ética Profissional) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas: o profissional não apresentou aprovação em 1das 16 disciplinas exigidas para a conferência de atribuições (107210 Modelagem e Simulação 104519 Física B 107183 Princípios de Comunicações 107103 Análise de Sistemas Lineares 105143 Cálculo IV 104519 Física B 107117 Introdução à Instrumentação 107221 Eletrônica I 107212 Probabilidade 107118 Materiais Elétricos 107133 Máquinas Elétricas 107233 Conversão de Energia 107112 Circuitos Elétricos II 107113 Eletromagnetismo 104521 Física C 107107 Legislação e Ética Profissional); considerando a descrição constate no Art.8 da Resolução n° 218/73: Art. 8º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRICISTA ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETROTÉCNICA: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos. Considerando o Art.7 da Resolução n° 1073/2016 do COFEA que trata da extensão de atribuições: Art. 7º A extensão da atribuição inicial de atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional. Considerando o parecer do assessor técnico

George, avistado no passo 5 do processo digital que considera as alegações do profissional e trata das disciplinas especificas ausentes em seu histórico: "Quanto ao núcleo de conteúdo específicos conforme a Resolução 38/2012/CONEPE, fora constatado que o profissional cursou as disciplinas de Sistemas Elétricos de Potência I e Distribuição de Energia Elétrica, todavia não foram localizadas as disciplinas de Geração Energia Elétrica, Sistemas Elétricos de Potência II, Proteção de Sistemas Elétricos, Operação e Controle de Sistemas de Potência, e de Máquinas Elétricas, tendo assim, cursado 29% das disciplinas correspondentes ao Núcleo de Conteúdo Específicos; considerando a análise de equivalência das matérias supramencionadas entendemos ser possível conferir o profissional as atribuições do art.8 da resolução 218/73 apenas para as atividades de distribuição de energia elétrica, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo deferimento da atribuição do Art.8 da Resolução 218/73 apenas para as atividades de distribuição de energia elétrica e equipamentos, ao registro do profissional Engenheiro Eletrotécnica-Eletrônica Lucas de Andrade Carvalho Costa. Coordenou a reunião o senhor Eng. Eletricista Alvair Augusto Jacinto. Votaram os senhores Engenheiros Eletricistas Murillo Andrade Silva, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso, Flávio Augusto Santos de Goes e Walter Barreto de Oliveira Monteiro. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju,12 de julho de 2017.

Alvair Augusto Jacinto
Eng. Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910